



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 25165/2026 A

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90, devidamente representado por Prefeito Municipal **ODIRLEI JOSÉ FELIX**, brasileiro, portador do RG nº 26.285.523-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 185.008.458-05, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25165/2026, Processo Administrativo n.º 15608/2025 – Pregão Eletrônico nº 90165/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos, visando atender a demanda das unidades de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GUSTAVO NICOLINO, CNPJ/MF: 26.551.165/0001-45, Endereço: Rua Nove de Julho, 1252 - Bairro Centro, Olimpia /São Paulo - CEP 15400-000, Telefone: (17) 3279-3907, E-mail: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com. Representante Legal: Gustavo Nicolino, RG: 47.365.724-7, CPF:337.296.768-22, Cargo: Proprietário.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	65	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD. A23, SUP., ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO,	BIOTONE	R\$ 10,20	R\$ 663,00





			REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2 PLACAS DE DENTES DE EST			
02	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.30L, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00





			PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
03	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.30M, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00





			SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
04	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.34L, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00





			ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DEMANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
05	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			DENTÁRIAS, COR 69 MOD 264, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE			
--	--	--	--	--	--	--





			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
06	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 30 L, INF, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
07	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 30 L, SUP, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO- DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
08	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 32 L, SUP, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
09	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD A 25, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
10	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69, MOD. 266, SUP.,ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 53,90





			DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
11	10	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69, MOD. 46, INF., ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS	BIOTONE	R\$ 10,78	R\$ 107,80





			DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIBIALIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
14	15	UNIDADE	PONTAS ENHANCE SORTIDAS. SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTAS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS (2 DISCOS, 2 TAÇAS, 3 CHAMAS VELA). CADA PONTA MONTADA NO CONTRAÂNGULO.	DENTSPLY	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50





15	1	UNIDADE	PORTA AGULHA 14 CM	6B OBS: MATHIEU	R\$ 33,89	R\$ 33,89
16	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO EM INOX, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE MEDINDO 8X10 CM	FAVA	R\$ 57,47	R\$ 114,94
18	1	UNIDADE	PORTA AMALGAMA (PLÁSTICO)	MAQUIRA	R\$ 11,89	R\$ 11,89
19	1	UNIDADE	PORTA DYCAL DUPLO INOX	6B	R\$ 17,00	R\$ 17,00
21	10	UNIDADE	POTE DAPPEN	ART VIDRO	R\$ 3,22	R\$ 32,20
22	4	UNIDADE	PRENSA DE METAL PARA COCÇÃO E PRENSAGEM DE MUFLAS	OGP	R\$ 100,00	R\$ 400,00
23	4	UNIDADE	REGUA DE METAL MILIMETRADA PARA ODONTOMETRIA	MAQUIRA	R\$ 12,74	R\$ 50,96
24	20	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO COM VEIAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES. EMBALAGEM COM 1000G	EVODEN	R\$ 127,89	R\$ 2.557,80
25	10	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES. EMBALAGEM COM 1000G	EVODEN	R\$ 127,89	R\$ 1.278,90
26	38	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS E CONserto DE PRÓTESE. FRASCO COM 1 LITRO	EVODEN	R\$ 110,98	R\$ 4.217,24
27	60	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS E CONserto DE PRÓTESE. EMBALAGEM COM 225 GRAMAS	EVODEN	R\$ 38,38	R\$ 2.302,80
32	40	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A1, COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA.	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 1.544,00





			EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, TIPO Z100			
33	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A2, COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, TIPO Z100	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
34	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
35	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3,5, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
36	40	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR B2, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100.	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 1.544,00
37	25	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR C2, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	Z-100 / 3M	R\$ 38,60	R\$ 965,00
39	20	UNIDADE	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA PARA BASE DE	EVODEN	R\$ 110,83	R\$ 2.216,60





			DENTADURAS. FRASCO DE 1 LITRO.			
42	1	UNIDADE	SACA BROCAS P/ CANETA	DENTSCLER	R\$ 29,37	R\$ 29,37
43	80	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL 2G COM PONTA APLICADORA	MAQUIRA	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
44	20	UNIDADE	SERINGA CARPULE INOX	6B	R\$ 42,76	R\$ 855,20
47	1	FRASCO	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR VOLUME 200 ML	IODONTOSU L	R\$ 34,37	R\$ 34,37
48	500	PACOTES	SUGADOR ATOXICO DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID. COMPRIMENTO 12CM	MAXCLEAN	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
52	10	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	6B	R\$ 17,49	R\$ 174,90
53	10	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	6B	R\$ 17,49	R\$ 174,90
62	50	FRASCO	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO C/ 15 ML	SSWHITE	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
63	60	FRASCO	VERNIZ DENTARIO C/FLUOR C/ 5% FLUORETO DE SODIO - FRASCO 10 ML ACOMPANHA 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE	SSWHITE	R\$ 19,38	R\$ 1.162,80
71	200	UNIDADE	Gesso pedra tipo III: gesso odontologico; pedra, tipo III, reposição do gesso pedra rio; composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento; na cor branca ou amarela; resistencia à compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora; atóxico, soluvel em água; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedencia	RIO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00





			de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
72	50	UNIDADE	Ponta para aparelho de ultrassom odontológico; tipo perio sub; ponta ativa em aço inox aisi 420; autoclavavel; embalagem individual; constando externamente marca e procedencia.	VB	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
73	50	UNIDADE	Ponta para aparelho de ultrassom odontológico; tipo perio supra; ponta ativa em aço inox aisi 420; autoclavavel; embalagem individual; constando externamente marca e procedencia	VB	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
76	20	CAIXA	Cera para uso odontologico; utilidade. Vermelha, macia, flexivel; para plano de cera; em laminas de 13,6 x 6,9 cm aprox.; embalada em caixa com 225 g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação; recomendações para armazenamento; validade minima de 3 anos da data de entrega.	LYSANDA	R\$ 19,86	R\$ 397,20
79	1.000	UNIDADE	GEL DENTAL INFANTIL COM 1.100 PPM DE FLÚOR, BAIXA ABRASIVIDADE, BISNAGAPLÁSTICA COM 50 MG, SABOR MORANGO, TUTI-FRUTTI OU UVA, CONTENDO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE DOIS ANOS OU MAIS.	FREEDENT	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
Valor Total: R\$ 56.588,16 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)						





CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DA LICITAÇÃO

- 4.1.** Todos os prazos, condições para entrega do objeto estão previstas no Termo de Referência, ao qual segue como anexo a esta Ata de Registro, denominado como Anexo I.
- 4.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: –DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA SEXTA: –DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1.** A contratação com os fornecedores registrados na presente ata será formalizada pelo Município de São Manuel por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** Será incluído na presente ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.2.1.** Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.2.2.** Mantiveram sua proposta original.
- 6.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata da sessão do pregão eletrônico.
- 6.4.** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.4.1.** Quando não houver licitante(s) apto(s) ao cadastro reserva, a Administração poderá convocar (o)s demais licitante(s), respeitada a ordem de classificação, para contratação nas mesmas condições do adjudicatário.
- 6.5.** O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da presente ata.
- 6.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.6.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.6.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.7.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.8.** A presente ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, através do sistema próprio de assinaturas da Prefeitura de São Manuel, que ocorrerá por meio link encaminhado ao e-mail indicado na proposta comercial dos fornecedores apresentada na sessão do pregão eletrônico.
- 6.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, ou na forma do item 6.4.1, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





CLÁUSULA SETIMA: – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, ou na forma do item 6.4.1, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1.1 ou 7.1.2, será facultado ao fornecedor requerer ao Gestor(es) da Ata de Registro a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará ao Gestor(es) da Ata de Registro, o pedido de alteração, juntamente com a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.6, ou na forma do item 6.4.1.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, a Administração poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

8.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

8.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA NONA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada apresentará à Prefeitura Municipal de São Manuel a nota fiscal/fatura.





9.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Manuel em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução do objeto desta licitação.

9.4. A Prefeitura Municipal de São Manuel providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura do Contrato em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

9.5. Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a Secretaria solicitante e/ou gestor do contrato.

9.6. O **CONTRATANTE** fará as retenções caso seja aplicável, os valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à **CONTRATADA**.

9.7. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

9.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal do acumulado de 12 meses do índice de IPCA, sendo considerado sempre o último índice divulgado, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira (IPCA acumulado no período);

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO FORNECEDOR

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não entregar os produtos, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por Termo de Cancelamento de item, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, ou na forma do item 6.4.1.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento total da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% do valor da Ata de Registro de Preços.

f. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor da Ata de Registro de Preços.

g. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

h. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor da Ata de Registro de Preços.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)





11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora Administração, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: – DO SUPORTE LEGAL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços é regulamentado pelos dispositivos legais aplicáveis a matéria em destaque, em especial o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal 11462/2023 e Decreto Municipal 4139/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de





Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

14.2. Os materiais deverão ser entregues nos prazos estipulados no Termo de Referência (Anexo I da presente Ata de Registro de Preços) contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local(is) a ser(em) definido(s) pela Administração.

14.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento, independente de valor mínimo de faturamento.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

14.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pela funcionária Mariana Cristina de Oliveira, matrícula 7808, que lido e achado conforme vai pelas Partes assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Manuel, 22 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal

GUSTAVO NICOLINO
FORNECEDOR
GUSTAVO NICOLINO
Representante Legal

MARCO ROGÉRIO FURGERI SANTARÉM
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Haline Maria F. C. Clerici
RG nº: 40.480.206-0

Nome: Mariana Cristina de Oliveira
RG nº: 54.244.664-9





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

PROCESSO LICITATORIO Nº 15608/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90165/2025

GESTORA DA ATA DE REGISTRO: MARCO ROGÉRIO FURGERI SANTARÉM

RESPONSÁVEL PELO ATO: ODIRLEI JOSÉ FELIX

FORNECEDOR: GUSTAVO NICOLINO

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos, visando atender a demanda das unidades de saúde do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
5. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 22 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

INTERESSADO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

FORNECEDOR:

Nome: GUSTAVO NICOLINO

Cargo: Proprietário

CPF: 337.296.768-22

ORDENADOR DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

GESTOR DA ATA DE REGISTRO:

Nome: MARCO ROGÉRIO FURGERI SANTARÉM

Cargo: Dentista

CPF: 158.188.788-48



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel



contratos@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por Gustavo Nicolino (Rubrica), MARCO ROGÉRIO FURGERI SANTAREM (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Haline Maria Furgeri Chico Clerici (Senha), Mariana Cristina De Oliveira Santos (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?64c6fdae-8679-4b60-aba6-1a599c18b31b>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0001-90

FORNECEDOR: GUSTAVO NICOLINO

CNPJ Nº: 26.551.165/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25165/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua eficácia.

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos, visando atender a demanda das unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 56.588,16

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 22 de janeiro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal
gabinete@saomanuel.sp.gov.br



[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)



contratos@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível aquisição de insumos odontológicos, visando atender a demanda das unidades de saúde do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	65	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD. A23, SUP., ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE	R\$ 16,95





			PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2 PLACAS DE DENTES DE EST	
02	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.30L, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO	R\$ 16,95





			DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
03	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.30M, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA	R\$ 16,95





			DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
04	100	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 66, MOD.34L, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO,	R\$ 16,95





			MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DEMANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDIALIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
05	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 264, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE	R\$ 16,95





**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

			DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
--	--	--	--	--





06	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 30 L, INF, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO	R\$ 16,95
----	---	---------	--	-----------





			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
07	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 30 L, SUP, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE	R\$ 16,95





			UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
08	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD 32 L, SUP, POSTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE	R\$ 16,95





			PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
09	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69 MOD A 25, SUP, ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA	R\$ 16,95





			AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDIALIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
10	5	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69, MOD. 266, SUP.,ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO, MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA	R\$ 16,95





			REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
11	10	UNIDADE	PLACAS DE DENTES DE ESTOQUE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COR 69, MOD. 46, INF.,ANTERIOR. ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO,	R\$ 16,95





**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

			MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO, REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO, CRIADOR DE ESCALA DE COR BIOS, GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO, MAIOR RETENÇÃO DE BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO, SEGURANÇA E CONFIDIALIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE. ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. EMBALAGEM EM PLACAS UNITÁRIAS CONTENDO 6 DENTES EM CADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
12	30	CAIXA	PONTA DE GUTA ACESSORIA PERCHA R7 OU B7 CX C/ 120 UNIDADES	R\$ 41,63





13	15	CAIXA	PONTA DE GUTA ACESSORIA PERCHA R8 OU B8 - CX C/ 120 UNIDADES	R\$ 36,74
14	15	UNIDADE	PONTAS ENHANCE SORTIDAS. SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTAS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS (2 DISCOS, 2 TAÇAS, 3 CHAMAS VELA). CADA PONTA MONTADA NO CONTRAÂNGULO.	R\$ 81,88
15	1	UNIDADE	PORTA AGULHA 14 CM	R\$ 84,94
16	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO EM INOX, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE MEDINDO 8X10 CM	R\$ 69,98
17	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO SERVIDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE MEDINDO 8x 10 CM	R\$ 68,41
18	1	UNIDADE	PORTA AMALGAMA (PLÁSTICO)	R\$ 13,66
19	1	UNIDADE	PORTA DYCAL DUPLO INOX	R\$ 39,13
20	10	UNIDADE	PORTA MATRIZ INOX 14 CM	R\$ 19,02





21	10	UNIDADE	POTE DAPPEN	R\$ 4,37
22	4	UNIDADE	PRENSA DE METAL PARA COCÇÃO E PRENSAGEM DE MUFLAS	R\$ 173,69
23	4	UNIDADE	REGUA DE METAL MILIMETRADA PARA ODONTOMETRIA	R\$ 12,74
24	20	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO COM VEIAS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES. EMBALAGEM COM 1000G	R\$ 157,54
25	10	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES. EMBALAGEM COM 1000G	R\$ 160,42
26	38	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO PARA CONFECCÃO DE MOLDEIRAS E CONERTO DE PRÓTESE. FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 146,71
27	60	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR PARA CONFECCÃO DE MOLDEIRAS E CONERTO DE PRÓTESE. EMBALAGEM COM 225 GRAMAS	R\$ 74,74
28	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, RADIOPACA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COMPOSTA POR CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 um E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 um	R\$ 44,87
29	40	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL,	R\$ 40,70





			MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, RADIOPACA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COMPOSTA POR CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 um E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 um.	
30	40	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, RADIOPACA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COMPOSTA POR CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 um E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 um.	R\$ 40,38
31	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR B2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, RADIOPACA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COMPOSTA POR CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 um E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 um.	R\$ 40,39
32	40	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A1, COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA.	R\$ 95,12





			EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, TIPO Z100	
33	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A2, COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, TIPO Z100	R\$ 102,96
34	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	R\$ 99,39
35	80	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3,5, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	R\$ 102,91
36	40	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR B2, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100.	R\$ 104,45
37	25	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR C2, COM ELEVADA RESISTENCIA AO DESGASTE, ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA A COMPRESSÃO E A FRATURA. EFEITO CAMALEONICO, CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA, TIPO Z100	R\$ 67,08





38	50	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO FLOW COR A2/ A3. TEOR DE CARGA DE 72% E TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5U, VISCOSIDADE IDEAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINDA DE RESINA FLOW DE 2G E UMA PONTEIRA DE APLICAÇÃO. INDICADA PARA BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, REPARO DE DEFEITOS DO ESMALTE, LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PREPARO TIPO TÚNEL, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, PLANIFICAR PAREDES DE REPARO	R\$ 20,15
39	20	UNIDADE	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA PARA BASE DE DENTADURAS. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 110,83
40	5	FRASCO	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PROVISÓRIO. CONJUNTO CONTENDO 38G PÓ E 15 ML LÍQUIDO	R\$ 30,78
41	250	FRASCO	REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	R\$ 9,50
42	1	UNIDADE	SACA BROCAS P/ CANETA	R\$ 50,51
43	80	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G COM PONTA APLICADORA	R\$ 27,01
44	20	UNIDADE	SERINGA CARPULE INOX	R\$ 42,76
45	4	UNIDADE	SINDESMOTOMO INOX	R\$ 20,13
46	20	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA INOX Nº 5	R\$ 9,26
47	1	FRASCO	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR VOLUME 200 ML	R\$ 46,11





48	500	PACOTES	SUGADOR ATOXICO DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID. COMPRIMENTO 12CM	R\$ 7,69
49	2	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. PONTEIRA: POLIPROPILENO E PIGMENTO. TUBO PRINCIPAL: PVC. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO DE ETILENO) . DESCARTÁVEL	R\$ 29,72
50	50	UNIDADE	TACA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA DENTAL	R\$ 1,15
51	1	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA - 15 CM	R\$ 29,25
52	10	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	R\$ 18,88
53	10	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	R\$ 19,71
54	120	CAIXA	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM - CX C/ 12 UNID.	R\$ 9,83
55	80	CAIXA	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA 4 X 1,70 MM (DUPLA) CX. C/ 150 UNIDADES	R\$ 12,05
56	100	UNIDADE	TIRA DE MATRIZ 5 X 5	R\$ 2,01
57	50	UNIDADE	TIRA DE MATRIZ 5 X 7	R\$ 1,98
58	120	PACOTE	TIRA DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05 MM - EMB. C/ 50	R\$ 15,35
59	450	PACOTE	TOUCA FEMININA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100	R\$ 12,03
60	10	UNIDADE	VASELINA - POTE 90GRS	R\$ 13,70
61	4	POTE	VASELINA SOLIDA - POTE 500 GR	R\$ 51,74





62	50	FRASCO	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO C/ 15 ML	R\$ 25,02
63	60	FRASCO	VERNIZ DENTARIO C/FLUOR C/ 5% FLUORETO DE SODIO - FRASCO 10 ML ACOMPANHA 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE	R\$ 49,16
64	6	JOGO	LIMA TIPO KERR 1 ¹ SERIE 15 21 MM JOGO C/ 6 UNIDADES	R\$ 53,29
65	6	JOGO	LIMA TIPO KERR 1 ¹ SERIE 20 21 MM JOGO C/ 6 UNIDADES	R\$ 27,55
66	12	CAIXA	PONTA DE GUTA ACESSORIA PERCHA R5 OU B5 - CX C/ 120 UNIDADES	R\$ 35,15
67	60	UNIDADE	Caneta de alta rotação odontologica; Rotação de 420.000 Rpm; turbina micro balanceada; Refrigeração com spray direcionado à ponta ativa da broca; Encaixe Conexão Borden; Troca de Brocas sistema Push Button; corpo em aço inoxidável com canais arredondados de pega; com tratamento anodizado; numero de serie e nome ou marca, modelo, simbolos graficos gravados no corpo da caneta (conforme Nbr 9687); Embalada em estojo que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação. Confeccionada conforme Nbr 7785-1; garantia minima de 12 meses a partir da entrega; garantia de assistencia tecnica e peças para reposição por 5 anos e manual de operação	R\$ 1.542,26





68	5	UNIDADE	Micromotor odontológico; acionamento por ar comprimido; modulo de comando por pedal; materia prima aluminio e corpo em aço inoxidavel com tratamento anodizado; refrigeração por spray externo simples; potencia de 5.000 a 25.000 Rpm, recurso de inversão de rotação; sistema de encaixe conexão borden; esterilizacao por autoclave de até 135c; garantia minima de 12 meses a partir da entrega; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação, normas e registros de acordo com legislação vigente.	R\$ 920,63
69	5	UNIDADE	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO - Contraângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, ate 40.000 Rpm, possui corpo aço inoxidavel, giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com push button	R\$ 810,24
70	2	UNIDADE	Peça de mão odontológica; reta; conexão sistema intra, rotação 1:1 giro de 360 graus; confeccionado em aço inoxidavel, autoclavavel; c/ óleo proprio, acompanha óleo p/ lubrificação; embalagem individual; garantia 1 ano; assistencia técnica, peças de reposição permanente.	R\$ 826,14





71	200	UNIDADE	Gesso pedra tipo III: gesso odontológico; pedra, tipo III, reposição do gesso pedra rio; composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento; na cor branca ou amarela; resistencia à compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora; atóxico, solúvel em água; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação; validade minima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 10,11
72	50	UNIDADE	Ponta para aparelho de ultrassom odontológico; tipo perio sub; ponta ativa em aço inox aisi 420; autoclavavel; embalagem individual; constando externamente marca e procedencia.	R\$ 206,11
73	50	UNIDADE	Ponta para aparelho de ultrassom odontológico; tipo perio supra; ponta ativa em aço inox aisi 420; autoclavavel; embalagem individual; constando externamente marca e procedencia	R\$ 217,99
74	4	KIT	Reembasador de protese odontologica; tipo rígido permanente para reembase corretivo direto na boca, para utilização em prótese; tecnica; acrílico de polimerização reversa; apresentação em kit contendo: 1 frasco de pó c/ 40g, 1 frasco de líquido c/ 50 ml, 1 frasco de adesivo c/ 10 ml; 1 dosador de pó e 1 dosador de líquido; embalado	R\$ 327,46





			em material apropriado que garanta a integridade do produto; armazenamento conforme fabricante, registro conforme legislação vigente; validade mínima de 2 anos da data de entrega; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	
75	10	CAIXA	Cera para uso odontológico; periférica numero 06 azul; para selamento da borda da moldeira; embalada com 40 bastões; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação; recomendações para armazenamento; 2 anos da data de fabricação	R\$ 34,28
76	20	CAIXA	Cera para uso odontológico; utilidade. Vermelha, macia, flexível; para plano de cera; em laminas de 13,6 x 6,9 cm aprox.; embalada em caixa com 225 g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 3 anos da data de entrega.	R\$ 23,45
77	20	CAIXA	Hidroxido de calcio odontológico; em pasta de hidróxido de calcio com paramonoclorofenol canforado (pmcc); pasta a base de hidróxido de calcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Apresenta consistencia uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede	R\$ 98,24





			a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, indicada como curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais. Reposição compatível da fórmula e ação; em caixa com 1 seringa de 1,76 g + 5 aplicadores; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	
78	4.000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO. Este kit contém: 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco	R\$ 24,11





			plástico lacrado. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	
79	1.000	UNIDADE	GEL DENTAL INFANTIL COM 1.100 PPM DE FLÚOR, BAIXA ABRASIVIDADE, BISNAGAPLÁSTICA COM 50 MG, SABOR MORANGO, TUTI-FRUTTI OU UVA, CONTENDO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE DOIS ANOS OU MAIS.	R\$ 5,43

1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, conforme o interesse da Administração e desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação





A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo de insumos odontológicos indispensáveis ao funcionamento das Unidades de Saúde do Município de São Manuel.

Os materiais em questão são de uso rotineiro nas ações de prevenção, diagnóstico, urgência e tratamento odontológico, compondo a linha de frente dos atendimentos prestados à população.

A manutenção do estoque adequado desses insumos garante a execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos de forma segura, eficiente e padronizada, evitando desabastecimentos que possam comprometer a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção em saúde bucal.

Além disso, a contratação por meio de registro de preços busca otimizar a gestão de recursos públicos, permitindo maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda efetiva e garantindo economicidade ao erário

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos odontológicos, garantindo o abastecimento contínuo e regular das Unidades de Saúde do Município de São Manuel.

Os insumos contemplam materiais de uso clínico, cirúrgico, restaurador, anestésicos, descartáveis e demais produtos indispensáveis para a manutenção das atividades odontológicas da rede municipal.

As especificações foram definidas de modo a assegurar qualidade, eficácia e conformidade com a legislação sanitária vigente.

A adoção do sistema de registro de preços possibilitará ao Município:

- Atender às demandas conforme a necessidade real de consumo, evitando desabastecimentos ou compras emergenciais;
- Ampliar a eficiência do gasto público, por meio da aquisição em condições mais vantajosas;
- Garantir previsibilidade na gestão de estoques e maior controle sobre a validade dos produtos;
- Reduzir riscos de interrupção nos atendimentos odontológicos, fortalecendo a atenção à saúde bucal da população.

Dessa forma, a solução atende de maneira adequada e sustentável às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção odontológica prestados aos munícipes.

4. Requisitos da contratação

4.1. Para fins de instrução do processo licitatório, as empresas vencedoras deverão apresentar a documentação dos insumos, incluindo registro junto à ANVISA e/ou Ministério da Saúde, quando aplicável.

4.2. As empresas deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, sendo obrigatória a entrega de produtos igualmente adequados a essa legislação, com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses na data do recebimento.

4.3. As licitantes deverão comprovar a Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal válida.

4.4. Deverão apresentar o Certificado de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa, com indicação de farmacêutico responsável para comercialização de produtos enquadrados como medicamentos.

4.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo durante a execução contratual, solicitar documentos, catálogos técnicos ou amostras referentes aos produtos, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos. A empresa deverá atender a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.





4.6. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos a contar do envio do pedido. O Município de São Manuel reserva-se o direito de não receber itens entregues em atraso ou em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, podendo aplicar as penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão contratual e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.7. Caso sejam identificados defeitos ou imperfeições nos produtos fornecidos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição em prazo estabelecido pela Administração

4.8. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Cel. Amando Simões, nº 588, no horário das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, ou em outro endereço previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Manuel.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 5 (cinco) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Municipal do Município de São Manuel que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

5.3. Os insumos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura de São Manuel, situada a Rua Cel. Amando Simões, 588, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, telefone para contato (14) 3812-4494. O Município de São Manuel, reserva-se o direito de não receber o item com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4140 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Art. 2.º Os gestores e fiscais de contratos, e os respectivos substitutos quando houver, serão representantes das Diretorias demandantes ou que iniciou o processo licitatório, designados pelo Prefeito ou pelo ordenador da despesa.

§ 1º: Cabe aos gestores acompanharem a execução do contrato e aos fiscais promover o fiel acompanhamento e fiscalização dos contratos no campo administrativo, operacional e setorial, conforme o caso.

§ 2º. A Seção de Contratos, ao analisar o processo de contratação, obrigatoriamente notificará a autoridade prevista no caput da ausência da indicação do(s) fiscal(is), caso esta não tenha indicado no envio do Documento de Formalização de Demanda, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.

Art. 3.º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros componentes do quadro da própria Administração Pública Municipal ou por esta contratado.

Art. 4.º Não serão designados agentes públicos para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de





erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, salvo quando da impossibilidade fática, situação em que os órgãos de controle de primeira e segunda linha serão mais analíticos.

Art. 5.º As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa dos fiscais, de acordo com as seguintes disposições:

I- Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos especialmente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o § 1º deste art., serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – O quantitativo de contratos por agente público;

IV – A capacidade para o desempenho das atividades;

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº14.133, de 2021.

Art. 6.º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e, administrativa do contrato;

II- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando formalmente, se for o caso, a autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar nos autos do processo correspondente eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa, sem prejuízo dos órgãos de contabilidade analítica;





V - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - Coordenar quando necessário os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à formalização dos procedimentos e sua atribuição;

VII - Cumprir prazos informados pela Seção de Contratos, para iniciar procedimentos relativos às prorrogações de contratos, alterações, justificativas de sua manutenção e novas licitações.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os o poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.7 A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de São Manuel a nota fiscal/fatura.

7.8 A Prefeitura Municipal de São Manuel providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura do Contrato em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

7.9 Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

7.10 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação





7.11 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Manuel em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

Forma de pagamento

7.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados no edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 326.667,66

Com base na análise de custos totais da demanda, mais os quantitativos estimados chegou-se à estimativa de R\$ 326.667,66 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) orçamento total de para o período de 12 (doze) meses.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde;

II) Fonte de Recursos: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;

III) Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fichas 427 - MANUT. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE BUCAL

